



EDITAL Nº. 04/2026/DG/CJ

(Aprovado pela Resolução do Colegiado do Câmpus Joinville/IFSC nº 179, de 01 de abril de 2026)

A Comissão Eleitoral designada pela Portaria da Direção-Geral do Câmpus Joinville nº 108/2026 torna público o processo eleitoral para escolha de novo ocupante para a **Coordenadoria de Relações Externas e Comunicação Social (FG2) do Câmpus Joinville**, para conclusão do mandato de dois anos, iniciado em 01/03/2026, conforme o Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 35/2017 do CONSUP, observadas as seguintes normas.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 A inscrição deverá ser realizada pelo próprio interessado, no período de **02 a 08/04/2026**, por meio do link: <https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/936657?lang=pt-BR>.

1.2 Será considerada válida uma única inscrição por candidato. Caso realize mais de uma inscrição, será considerada a última.

1.3 Caso ocorra a inscrição de um único candidato para a Coordenadoria, não será necessário realizar o processo de votação da respectiva Coordenadoria, sendo escolhido o candidato inscrito, após a homologação do Colegiado, conforme dispõe o Art. 41, §3º do Regimento Interno do Câmpus Joinville.

1.4 Caso não haja candidato inscrito para assumir a função, o Diretor-Geral indicará o servidor que ocupará a função, conforme dispõe o Art. 41, § 4º do Regimento Interno do Câmpus Joinville, após homologação do resultado final.

1.5 Poderá haver apenas uma recondução consecutiva aos cargos, exceto nos casos em que não existam outros candidatos inscritos, conforme Art. 45 do Regimento Interno do Câmpus. Assim, o interessado que já tenha passado por uma recondução consecutiva e tenha interesse em nova recondução poderá se inscrever, sendo que terá a inscrição deferida se for candidato único e indeferida caso haja outros candidatos inscritos que atendam aos requisitos do edital.

1.6 A carga horária destinada ao exercício das funções gratificadas previstas neste edital está sujeita à regulamentação do Colegiado do Câmpus Joinville.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 Para a realização da presente eleição, obedecer-se-á ao seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA / HORA PREVISTA
1. Publicação do Edital de Convocação e Normas	02/04/2026
2. Período de Inscrições	02 a 08/04/2026
3. Divulgação dos candidatos inscritos	09/04/2026
4. Pedido de recursos relacionados à inscrição	10/04/2026
5. Homologação dos inscritos	13/04/2026
6. Publicação da listagem de servidores aptos a votar	14/04/2026
7. Recurso quanto à listagem de servidores aptos a votar	Até 15/04/2026
8. Campanha Eleitoral	13/04 (após a publicação da homologação dos inscritos) a 15/04/2026



9. Eleições	16/04/2026, das 7h às 19h
10. Apuração	17/04/2026
11. Divulgação do Resultado	17/04/2026
12. Período de recursos relacionados ao resultado	22/04/2026
13. Homologação do Resultado	23/04/2026*
14. Previsão de nomeação do novo ocupante da função	24/04/2026

* Caso haja apenas um candidato inscrito, o resultado e sua homologação poderão ser antecipados.

3. DOS CANDIDATOS

3.1 Poderão candidatar-se à função, docentes e técnico-administrativos pertencentes ao quadro de pessoal permanente em efetivo exercício no Câmpus Joinville do IFSC.

3.2 O postulante deverá atender aos critérios definidos no Art. 2º da Portaria do Reitor nº 1570/2023, sendo responsabilidade do postulante prestar as informações e responder, para todos os fins, por sua veracidade e integridade.

4. DOS ELEITORES

4.1 Poderão votar:

4.1.1 Servidores pertencentes ao quadro de pessoal permanente em efetivo exercício no Câmpus Joinville do IFSC até a data de 12/04/2026.

4.1.2 A lista de servidores aptos a votar será publicada em 14/04/2026.

4.1.3 Recursos relacionados à listagem de servidores aptos poderão ser solicitados até o dia 15/04/2026.

5. CAMPANHA ELEITORAL

5.1 Poderá ser realizada campanha eleitoral no período de **13/04 (após a publicação da homologação dos inscritos) a 15/04/2026**.

6. DA VOTAÇÃO

6.1 A votação ocorrerá no dia **16/04/2026, das 7h às 19h**, através do Sistema de Votação Eletrônica do IFSC.

6.2 O voto é facultativo.

6.3 Cada eleitor receberá no seu e-mail institucional o endereço do site, um nome de usuário e uma senha pessoal, intransferível e específica para que possa votar nesta eleição.

6.3.1 O e-mail citado no item anterior refere-se ao e-mail do IFSC "xxxxx@ifsc.edu.br" para servidores.

6.3.2 É de responsabilidade do eleitor acessar seu e-mail para verificação do usuário e de senha para votação, recomendando-se inclusive a verificação da caixa de spam. Eventuais problemas com o acesso deverão ser reportados imediatamente à *direcao.joinville@ifsc.edu.br*, que acionará a Comissão Eleitoral.

6.4 Ao acessar o Sistema de Votação online, o eleitor deverá escolher 1 (um) candidato para cada coordenadoria listada do Anexo I deste edital.

7. DA APURAÇÃO

7.1 A apuração será feita por meio do Sistema Eletrônico de Votação do IFSC no dia **17/04/2026**.

7.2 Será considerado eleito o candidato mais votado.

7.3 Em caso de empate na apuração, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.3.1 O candidato que possuir mais tempo de serviço no IFSC.

7.3.2 O candidato mais idoso.

8. DO RESULTADO

8.1 Será considerado eleito aquele que obtiver o maior número de votos ou, em caso de empate, aquele determinado pelo critério de desempate.

8.2 O Resultado da votação do Processo Eleitoral será divulgado no endereço <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-joinville/eleicoes>, na data provável de **17/04/2026**.

8.3 Caso haja apenas um candidato inscrito, o resultado e sua homologação poderão ser antecipados.

9. DO RECURSO

9.1 Caberá recurso por parte do candidato ou eleitor em qualquer etapa do processo eleitoral, respeitando o cronograma disposto no item 2 deste Edital.

9.2 Os recursos deverão ser impetrados por meio do formulário eletrônico: <https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/591353?lang=pt-BR>.

9.3 A Comissão Eleitoral apreciará o mérito do recurso e responderá ao requerente conforme cronograma previsto no item 2 deste Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As comunicações da Comissão Eleitoral serão publicadas no endereço eletrônico <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-joinville/eleicoes>.

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e, em segunda instância, pelo Colegiado.

Joinville, 02 de abril de 2026.

Publique-se e cumpra-se.



MAURÍCIO MARTINS TAQUES
Diretor-Geral do Câmpus Joinville

(Aprovado pela Resolução do Colegiado do Câmpus Joinville/IFSC nº 179, de 01 de abril de 2026)